



## Cronograma do Orçamento 2019

**Projeto de Lei n.º 106/2018** - "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências".

- Recebido na Secretaria Geral em **28/09/2018**
- Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em **01/10/2018**.
- O prazo para emissão do parecer: **15 (quinze) dias**, termina em **16/10/18**.
- Recebido o Parecer, a Secretaria Geral distribui o respectivo avulso.
- Distribuídos os avulsos do parecer, o projeto ficará sobre a Mesa pelo prazo de 10 (dez) dias, para receber emendas, após o que será incluído na Ordem do Dia para 1ª discussão e votação.

### EMBASAMENTO LEGAL

#### LEI ORGÂNICA

**Art. 163.** O Projeto de Lei Orçamentária e o Plano Plurianual serão encaminhados pelo Prefeito à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, na forma impressa e de arquivo eletrônico e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (artigo alterado pela Emenda nº 21 à LOM, de 22/03/2010)

#### REGIMENTO INTERNO

**Art. 183.** Os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual de Investimentos terão preferência na discussão e votação.

**Art. 184.** As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

**Art. 185.** O Projeto de Lei Orçamentária e o Plano Plurianual serão encaminhados pelo Prefeito à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, sendo promulgados como leis, nas formas originais, se até o dia 15 (quinze) de dezembro não forem devolvidos para sanção.

**Art. 186.** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - tenham função de correção de erros ou omissões;

  
Em 01/10/2018